



**COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO – COMGÁS
COMPANHIA ABERTA**

**CNPJ/MF N° 61.856.571/0001-17
NIRE 35.300.045.611**

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas, em complemento ao Aviso aos Acionistas publicado em 26 de abril de 2016, que se encerrou, em 27 de maio de 2016, o prazo para o exercício do direito de preferência para a subscrição de ações emitidas em decorrência do aumento de capital aprovado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS (“Companhia”) realizada em 26 de abril de 2016 e também para reserva de eventuais sobras decorrentes do não exercício do direito de preferência por eventuais acionistas da Companhia.

Durante o prazo para exercício do direito de preferência foram subscritas 2.004.342 (dois milhões, quatro mil e trezentas e quarenta e dois) ações ordinárias e 652.209 (seiscentos e cinquenta e dois mil, duzentos e nove) preferenciais de classe A, do total de (a) 2.589.498 (dois milhões, quinhentas e oitenta e nove mil, quatrocentas e noventa e oito) ações ordinárias ao preço de emissão por ação de R\$ 35,12 (trinta e cinco reais e doze centavos) e (b) 714.495 (setecentas e quatorze mil, quatrocentas e noventa e cinco) ações preferenciais de classe A, ao preço de emissão por ação de R\$ 38,12 (trinta e oito reais e doze centavos) por ação, totalizando o montante de R\$ 95.254.698,12 (noventa e cinco milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais e doze centavos).

As 585.156 (quinhentos e oitenta e cinco mil, cento e cinquenta e seis) ações ordinárias não subscritas e as 62.286 (sessenta e dois mil, duzentos e oitenta e seis) ações preferenciais de classe A não subscritas serão rateadas entre os subscritores que manifestaram, no boletim de subscrição, interesse na aquisição de sobras, nos termos da alínea “b” do parágrafo 7º do artigo 171 da Lei 6.404/76, conforme abaixo:

Espécie de Ação	Ações Emitidas	Ações Subscritas	Ações Subscritas com interesse nas Sobras	Sobras
Ordinária	2.589.498	2.004.342	2.004.329	585.156
Preferencial Classe A	714.495	652.209	651.306	62.286

1. Proporção do direito de sobra:

- o Ações Ordinárias: cada ação ordinária subscrita no período de preferência dará direito a subscrever 0,2437993173007 (24,37993173007%) ações ordinárias;



- o Ações Preferenciais Classe A: cada ação preferencial subscrita no período de preferência dará direito a subscrever 0,0956324676879 (9,56324676879%) ações preferenciais; e 0,1481668496128 (14,81668496128%) ações ordinárias.

2. **Preço de emissão**: R\$ 35,12 (trinta e cinco reais e doze centavos) por ação ordinária e R\$ 38,12 (trinta e oito reais e doze centavos) por ação preferencial de classe A.

3. **Forma de Pagamento**: à vista, em moeda corrente nacional, sendo certo que tais importâncias serão entregues diretamente à acionista controladora da Companhia, Cosan S.A. – Indústria e Comércio (“Cosan”), conforme autorizado pelo art. 171, §2º, da Lei nº 6.404/76 e pelo art. 7º, §1º, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 319, de 03 de dezembro de 1999.

Os acionistas cujas ações estiverem custodiadas junto à Itaú Corretora de Valores S.A., na qualidade de instituição depositária de ações escriturais da Companhia, deverão comparecer, dentro do prazo estabelecido acima, a qualquer agência do Itaú Unibanco S.A. para exercício do direito de subscrição e integralização das sobras de acordo com as manifestações feitas nos respectivos boletins de subscrição. Já os acionistas cujas ações estejam custodiadas na BM&F BOVESPA deverão exercer referido direito através de seus agentes de custódia.

4. **Prazo para subscrição e integralização**: de 02 de junho de 2016 a 08 de junho de 2016 (inclusive) para a subscrição e integralização das sobras rateadas, nos termos acima.

5. **Locais de Atendimento**: Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos nas agências do Itaú Unibanco S.A. abaixo indicadas das 10:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, e nas demais agências que prestem serviços aos acionistas, no horário de atendimento bancário:

São Paulo – Rua Boa Vista, 176 – 1º Subsolo;
Rio de Janeiro – Rua Sete de Setembro, 99 – Subsolo;
Belo Horizonte – Avenida João Pinheiro, 195 – Subsolo;
Salvador – Avenida Estados Unidos, 50, 2º andar; e

Após o término do prazo para exercício da subscrição e integralização das sobras descrito acima, as eventuais sobras de ações não subscritas serão rateadas novamente para aqueles que optaram por novas sobras no primeiro rateio e eventual saldo não rateado será vendido em bolsa de valores.

São Paulo, 01 de junho de 2016.

Nelson Roseira Gomes Neto

Diretor Presidente e de Relações com Investidores